*COULIRAL H8 *CONSTRUINGO UMA NOVA HISTÓRIA*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secqeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.040/2012

DE 06 DE JUNHO 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA COBRIR DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para despesas não previstas no vigente orçamento, no valor total de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação
02.	Executivo Municipal
06.	Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transp. Serv. Urbanos
02.	Abastecimento e Conservação Veículos/Máquinas
26.	Transporte
782.	Transporte Rodoviário
0710.	Estradas Vicinais
1.097-	Aquisição de máquinas pesadas
4490.52.00	Equipamentos e material permamente

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento do Município para 2012.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.02.04.122.0052.1.002-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	20.000,00
02.03.01.20.122.0052.2.022-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	7.500,00
02.03.01.20.606.0005.2.023-3390.30.00	Material de consumo	20.000,00
02.03.01.20.606.0641.2.023-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas-pessoal civil	38.000,00
02.03.01.23.691.0703.2.027-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas-pessoal civil	18.000,00
02.05.01.08.244.0125.1.006-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	6.000,00
02.05.01.08.244.0125.1.006-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	22.000,00
02.05.01.08.244.0125.2.034-3350.41.00	Contribuições	20.000,00
02.05.02.08.242.0121.2.037-3350.43.00	Subvenções sociais	9.000,00
02.05.02.08.244.0125.2.044-3390.39.00	Outros serv.terceiros-pessoa jurídica	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

02.05.03.16.482.0515.2.048-4490.51.00	Obras e instalações	25.000,00
02.06.01.15.452.0504.2.053-3390.39.00	Outros serv.terceiros-pessoa jurídica	20.000,00
02.06.01.15.452.0505.2.054-3390.30.00	Material de consumo	15.000,00
02.06.03.08.243.0122.1.012-4490.51.00	Obras e instalações	26.900,00
02.06.03.12.361.0018.1.015-4490.51.00	Obras e instalações	40.000,00
02.06.03.12.363.0018.1.017-4490.51.00	Obras e instalações	20.000,00
02.06.03.13.392.0473.1.022-4490.51.00	Obras e instalações	77.000,00
02.06.03.13.392.0671.1.023-4490.51.00	Obras e instalações	23.900,00
02.06.03.22.661.0667.2.059-4490.51.00	Obras e instalações	49.900,00
02.07.02.12.361.1208.1.035-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	29.900,00
02.07.03.12.361.0403.2.066-3390.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição	10.000,00
	gratuita	
02.07.03.12.361.0403.2.066-3390.49.00	Auxílio-transporte	19.000,00
02.07.03.12.365.0403.1.038-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	40.000,00
02.07.03.12.365.0403.1.038-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	30.000,00
02.08.01.13.392.0473.2.077-3390.36.00	Outros serv.de terceiros-pessoa física	5.900,00
02.08.01.13.392.0473.2.077-3390.39.00	Outros serv.terceiros-pessoa jurídica	70.000,00
02.08.01.13.392.0473.2.077-3390.48.00	Outros aux.financ.a pessoas físicas	19.000,00
02.06.03.27.812.0720.1.059-4490.51.00	Obras e instalações	16.000,00
TOTAL		

Art. 3.° – Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Coqueiral, 06 de junho de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal